

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 015/2022 – FUNPREV

Portaria Nº 015/2022 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 03 de junho de 2022.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Incapacidade da Servidora Pública Municipal, **MERSELANDRIA DÁRIO FERNANDES**, admitida no Serviço Público em 01 de fevereiro de 2006, inscrita na Matrícula Nº 312, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, em atenção ao laudo médico constante nos autos e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por incapacidade, com proventos pela Média Aritmética Simples de Todo Período Contributivo a **MERSELANDRIA DÁRIO FERNANDES**, no cargo de **ASG**, matrícula 312, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 13, inciso I, alínea “a” e art. 14, caput e § 1º, § 6º, alínea “p” e § 7º da Lei Municipal Nº 247/2006, que instituiu o FUNPREV, acrescido do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, acrescido ainda do Art. 26, § 3º, inciso II da Emenda Constitucional 103/2019.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE – MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODO PERÍODO CONTRIBUTIVO.	01	R\$ 1.228,76
TOTAL DE VANTAGENS		R\$ 1.228,76

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 03 de Junho de 2022.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4FA2DC87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2022. Edição 2794

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.300,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					1.300,00
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.300,00
Anexo II (Redução)					1.300,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					1.300,00
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				1.300,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.300,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:7614C9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 015/2022 – FUNPREV

Portaria Nº 015/2022 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 03 de junho de 2022.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Incapacidade da Servidora Pública Municipal, **MERSELANDRIA DÁRIO FERNANDES**, admitida no Serviço Público em 01 de fevereiro de 2006, inscrita na Matrícula Nº 312, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, em atenção ao laudo médico constante nos autos e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por incapacidade, com proventos pela Média Aritmética Simples de Todo Período Contributivo a **MERSELANDRIA DÁRIO FERNANDES**, no cargo de ASG, matrícula 312, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 13, inciso I, alínea “a” e art. 14, caput e § 1º, § 6º, alínea “p” e § 7º da Lei Municipal Nº 247/2006, que instituiu o FUNPREV, acrescido do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, acrescido ainda do Art. 26, § 3º, inciso II da Emenda Constitucional 103/2019.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE – MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODO PERÍODO CONTRIBUTIVO.	01	R\$ 1.228,76
TOTAL DE VANTAGENS		R\$ 1.228,76

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 03 de Junho de 2022.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4FA2DC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP

Ao 02 de junho de 2022, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 - SRP, homologado em 31 de maio de 2022, com sua publicação realizada em 01 de junho de 2022 no diário oficial do município – FEMURN, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº